

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG e a TIM S.A.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição (Portaria nº 117/2021 – DIGER – OVG), **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento celebrado junto a TIM S.A. em 27/04/2021 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento aos Despachos nº 312/2021 – GFIN (000020886786) e nº 153/2021 – CSG (000020916369), Processo nº 202100058000516, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento celebrado junto a TIM S.A. em 27/04/2021 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento aos Despachos nº 312/2021 – GFIN (000020886786) e nº 153/2021 – CSG (000020916369), por parte da Administração, cuja finalidade é incluir mais uma Fonte de Recurso – Proc. SEI 202100058000516).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a “Fonte dos Recursos”, passando a vigorar nos seguintes termos:

“FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, Termo de Fomento nº 001/2019 - CEASA, e Recursos Próprios OVG, conforme Despacho nº 312/2021 – GFIN, da Gerência Financeira com a devida validação da Diretoria Administrativa -Financeira da OVG (000020886786).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 28 de maio de 2021.

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Geral em substituição
Portaria nº 117/2021- DIGER/OVG